



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO


PORTARIA N.º 005/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
DE INATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARIA JOSÉ COSTA OLIVEIRA**, CPF: 018.483.686-74 na qualidade de filho(a), do ex-segurado **JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 466.611.586-20, matrícula 4286, aposentado no cargo de **Oficial de Serviços**, Nível II, Grau/Padrão "G", falecido em **10/06/2020**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40, §7º, inciso I, da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, 100% (cem por cento) do salário de benefício, com reajuste de acordo com os índices utilizados pelo INSS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do requerimento **30/11/2023**.

Teófilo Otoni (MG), 15 de janeiro de 2024.

  
**Solange Lopes de Miranda Fernandes**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

  
**Ketlyn Souza Batista**  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

